

A Música no Currículo de Artes da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro: um balanço dos últimos dez anos

Vanessa Weber de Castro

Colégio Pedro II

Pontifícia Universidade Católica-RJ

nessawc@yahoo.com.br

Resumo: A presente comunicação tem como objetivo principal refletir sobre o currículo de Artes da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro, e em especial os aspectos referentes à música. Tendo como marco inicial a *Reorientação Curricular* proposta pela Secretaria de Estado e Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) em 2006, busca-se compreender qual o efeito que a Lei 11.768 de 2008 teve na *Proposta Curricular: um novo formato – Educação Artística* de 2010, e no *Currículo Mínimo – Artes* lançado em 2013 e ainda vigente na rede. Apesar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394 de 1996 já prever o ensino de Artes ao invés da Educação Artística instituída pela Lei nº 5.692 de 1971, as orientações curriculares da SEEDUC de 2006 e 2010 ainda utilizavam a nomenclatura antiga, o que também acontecia no cotidiano das escolas. O *Currículo Mínimo* de 2013 utiliza a nomenclatura correta, Artes, e afirma estar de acordo com a legislação que prevê a música como conteúdo obrigatório desse componente curricular. No entanto, a solução encontrada pela SEEDUC foi na contramão da expectativa dos profissionais da área de música, uma vez que inseriu aspectos do conteúdo musical na proposta curricular de teatro, artes visuais e dança, não realizando nenhuma mudança estrutural no currículo e nas escolas, embutindo, na realidade, uma camuflada prática polivalente no ensino artístico.

Palavras-chave: Currículo de Artes; Ensino de Música; SEEDUC-RJ.

Music in the Curriculum of Arts of the State Education Network of Rio de Janeiro: a balance of the last ten years

Abstract: This communication aims to reflect on the Arts curriculum of the State System of Education of Rio de Janeiro, in particular the aspects related to music. The starting point is the *Reorientação Curricular* proposed by the Secretary of State and Education of Rio de Janeiro (SEEDUC) in 2006. Then, we try to understand what effect the Law 11.768/08 had in both the *Proposta Curricular: um novo formato – Educação Artística* from 2010, and the *Currículo Mínimo – Artes* released in 2013 and presently in practice in the schools. Although the *Lei de Diretrizes e Bases da Educação* (LDB) nº 9.394/96 has already determined the use of the nomenclature Arts instead of Artistic Education established by Law 5.692/71, the guidelines of the SEEDUC's 2006 and 2010 curricula still used the old terminology, which also happened on the quotidian of the schools. The *Currículo Mínimo* of 2013 uses the correct nomenclature, Arts, and claims to be in accordance with the legislation that predicts the music as indispensable content of this curriculum. However, the solution found by SEEDUC was in the opposite direction of the hopes of music professionals, since it included aspects of music content in the curricular proposal of acting, visual arts and dance, not performing any structural change in the curriculum and in the schools, embedding, in reality, a camouflaged multipurpose practice in the art education.

Key-words: Arts Curriculum; Teaching of Music; SEEDUC-RJ.

La Música em el Currículo de Artes de la Red Estadual de Enseñanza de Río de Janeiro: un balance de los últimos diez años

Resumen: El objetivo principal del presente texto es reflejar a cerca del currículo de Artes de la Red Estadual de Enseñanza del Río de Janeiro y en especial a los aspectos que se refieren a la música. Considerando como marco inicial la *Reorientação Curricular* propuesta por la *Secretaria de Estado e Educação do Rio de Janeiro* (SEEDUC) en 2006, intentase comprender qual el efecto que la Ley 11.768 de 2008 tubo en la *Proposta Curricular: um novo formato – Educação Artística* de 2010 y en el *Currículo Mínimo – Artes* publicado em 2013, todavía obligatorio en la red. Aún que la *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)* nº 9.394 de 1996 yá hubiera previsto la enseñanza Artes y no la educación artística institucionalizada por la Ley nº 5.692 de 1971, las orientaciones curriculares de la SEEDUC de 2006 y de 2010 todavía utilizaban la nomenclatura antigua, lo que también se sucedía en el cotidiano de las escuelas. El *Currículo Mínimo* de 2013 utiliza la nomenclatura correcta, Artes, y afirma estar de acuerdo con la legislación que prevé la música como contenido obligatorio del componente curricular. Sin embargo, la solución encontrada por la SEEDUC há sido la expectativa al verés de los profesionales de la área de música, una vez que há insertado aspectos del contenido musical em la propuesta curricular del teatro, de las artes visuales y de la danza, sin realizar ningún cambio estructural en el currículo de las escuelas, implementando, en realidad, una camuflada práctica polivalente en la enseñanza artística.

Palabras-clave: Currículo de las Artes; Enseñanza de Música; SEEDUC-RJ.

Introdução

O ensino de música nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro foi meu objeto de pesquisa no Mestrado defendido em 2011 na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). O interesse por esse assunto surgiu a partir da minha prática como professora de Artes da rede, atividade que exerci durante nove anos, de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2015. Licenciada em Música, sempre me inquietei com a relação existente entre as diversas modalidades artísticas dentro uma matriz curricular única de Artes, o me levou a pesquisar como os professores com habilitações diferenciadas lidavam com essa realidade, especialmente os professores de música após a promulgação da Lei nº 11.769 de 2008 que, na ocasião, nos encheu de expectativas para a efetivação da música nos currículos das escolas brasileiras.

A dissertação defendida em 2011 foi recentemente publicada pela Editora Prismas com o título *A Música nas escolas públicas do Rio de Janeiro* (Castro, 2015), que é a referência para as reflexões propostas nesta comunicação. O objetivo principal deste texto é refletir sobre o currículo de Artes da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro, em especial os aspectos referentes à presença da música e suas transformações nos últimos dez anos. Tendo como marco inicial a *Reorientação Curricular* proposta pela Secretaria de Estado e Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) em 2006, busca-se

compreender qual o efeito que a Lei nº 11.768 de 2008 teve nas proposições seguintes: a *Proposta Curricular: um novo formato – Educação Artística* de 2010 e o *Currículo Mínimo – Artes* lançado em 2013 e ainda vigente na rede.

A rede estadual de ensino do Rio de Janeiro

A rede estadual de ensino do Rio de Janeiro é gerida pela SEEDUC que divide o estado em 14 áreas Regionais Administrativas e Pedagógicas: Baixadas Litorâneas, Centro Sul, Médio Paraíba, Metropolitanas de I a VII, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense e Serrana I e II, além da Diretoria Especial de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas (DIESP). De acordo com o censo escolar de 2015¹, a SEEDUC possui 1.285 escolas sob sua gestão e é responsável por 772.773 matrículas, ou seja, 20,69% das matrículas dentre todos os sistemas de ensino presentes no Rio de Janeiro. Comparativamente com as outras dependências administrativas presentes no estado (federal, municipal e privada) é a maior rede, e que oferece as seguintes modalidades de ensino: os anos finais do Ensino Fundamental (EF), o Ensino Médio (EM), Educação Especial (EE), Educação Profissional (EP) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A disciplina Artes está presente em todas as séries dos anos finais do EF e na segunda série do EM. A Resolução SEEDUC nº 5330 de 10 de setembro de 2015 que fixa as diretrizes para a implementação das matrizes curriculares no Estado ainda prevê a presença de Artes no Curso Normal de Nível Médio, em todas as modalidades de EM oferecidas (Técnico, Inovador, Intercultural e outros), bem como na EJA, tanto no nível do EF quanto no EM. Em todas as modalidades, a carga horária é de dois tempos de aulas semanais. Neste texto, abordaremos somente as questões referentes aos currículos referentes ao EF e EM regulares.

Reorientação Curricular de 2006

A *Reorientação Curricular* foi publicada e entrou em vigor em 2006. Na introdução geral do Documento afirma-se que a última proposta curricular do Estado havia sido elaborada em 1994, “anterior portanto à LDBEN 9394/96, o que torna a gestão das escolas muito difícil e descaracteriza a flexibilidade curricular sugerida nos

¹ Disponível no site da SEEDUC, na seção Estatísticas>Censo Escolar: <<http://www.rj.gov.br/web/seeduc/exibeConteudo?article-id=1688440>> Acesso em 07 set 2016.

documentos oficiais do MEC” (Rio de Janeiro, 2006, p. 15). Essa reorientação foi proposta por áreas de conhecimento: Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas, com um material específico para o Curso Normal e a EJA. O componente curricular Artes, previsto na LDB de 1996, ainda recebeu a nomenclatura Educação Artística, e foi inserido na área de Linguagens e Códigos.

A proposta de Artes é dividida em quatro eixos: representação social da arte, comunicação em arte, apreciação artística e construção da linguagem artística. Os três primeiros eixos preveem objetivos gerais, habilidades e conteúdos para Teatro, Artes Visuais e Música de forma integrada², bem como sugestões de atividades para cada modalidade. O quarto eixo, construção da linguagem, é um pouco mais amplo e apresenta os objetivos gerais, habilidades e conteúdos separadamente para cada modalidade artística. Na parte específica de música, afirma-se que “elaboraram-se os conteúdos embasados em alguns pensadores e educadores musicais, cujas pesquisas são de suma importância para a educação musical” (Rio de Janeiro, 2006, p. 167), dos quais são mencionados Dalcroze, Carl Orff e H.J. Koellreutter.

Além dessa parte específica inserida no volume de Linguagens e Códigos, foi produzido e entregue aos professores um livro intitulado *Materiais Didáticos*, com propostas de atividades sugeridas por professores da rede durante um Curso de Atualização que aconteceu em 2005 e que foi um fórum de discussão para a elaboração da Reorientação. No início do livro, são apresentados os nomes de 68 professores que participaram do Curso de Atualização e que são considerados professores autores do material.

Essa *Reorientação Curricular* foi um marco importante para a rede estadual e que serviu de base para as duas reformas empreendidas em 2010 e 2013. Um dos pontos sempre muito criticados da rede era a falta de unidade nos conteúdos das diferentes unidades escolares do Estado, e esse documento, de certa forma, sistematizou as habilidades, conteúdos e objetivos a serem atingidos por toda a rede.

Proposta Curricular: um novo formato – Educação Artística

Em 2010 a SEEDUC lançou outra proposta curricular para Artes, mantendo no título a nomenclatura Educação Artística, mas usando o termo Artes no interior do

² A Reorientação de 2006 não contemplou a modalidade artística Dança, mas mesmo essa já tendo sido inserida nos Parâmetros Curriculares Nacionais que são mencionados na introdução do documento como balizadores para a criação da proposta.

documento. Na realidade, essa proposta é uma revisão da Reorientação de 2006 com a inclusão da modalidade artística Dança. São mantidos os mesmos eixos de atuação, mas ao invés de objetivos gerais, habilidades e conteúdos, são listadas apenas competências e habilidades a serem alcançadas.

A introdução do documento traz justificativas para algumas questões historicamente problemáticas no ensino de Artes, as quais a SEEDUC tenta resolver. A primeira dela é a da manutenção de uma abordagem polivalente do ensino de Artes, interpretação possível quando da leitura do documento, principalmente nos três primeiros eixos da proposta, onde são apontadas competências e habilidades para as quatro modalidades artísticas sem distinção (o que já acontecia na Reorientação de 2006). O documento afirma que

compreende-se que, seguindo essa perspectiva de valorização da especificidade de cada linguagem, sugere-se a incorporação do maior número possível de linguagens artísticas nas escolas, em projetos/oficinas interdisciplinares, para que o prazer de criar e de se fazer reconhecer por essa criação não só estimule a auto-estima [sic] como reforce o vínculo afetivo com a escola, o conhecimento e a sensibilidade artística. O que não quer dizer que se adota aqui a incorporação da visão polivalente das linguagens, mas sim, uma compreensão de que há momentos singulares que são comuns, porém sendo tratados com olhares e fazeres próprios de cada linguagem, consubstanciando um refinamento de aprendizado e apreciação. Em alguns momentos, pode-se realizar um trabalho artístico com uma linguagem sendo integrada com outra linguagem, como, por exemplo, nas aulas de Artes Cênicas, em que o aluno pode sonorizar uma cena para construir uma dada ambientação (Rio de Janeiro, 2010, s.p.).

A ideia central que o documento tenta passar é que integrações entre diferentes modalidades artísticas são possíveis, mas sem uma perspectiva polivalente. No entanto, a efetiva aplicação disso depende da interpretação que é feita tanto pelo professor como pela equipe gestora de cada colégio que pode “solicitar” ao professor de Artes que atue desde a organização da apresentação musical de festas da escola até a montagem de murais.

Outro ponto problemático abordado pelo documento é o da seriação e continuidade dos conteúdos. A opção da SEEDUC foi a de não seriar os conteúdos e nem realizar a definição por bimestres, ficando a cargo de cada escola organizar a oferta das modalidades artísticas de acordo com o corpo docente disponível, e a cargo do professor definir e distribuir as competências e habilidades propostas no documento em bimestres e entre as séries que leciona.

Dessa forma, a rede passa a ter uma matriz curricular única, mas a definição do que seria trabalhado especificamente em cada série de cada escola fica a cargo do professor, que organiza seu planejamento de acordo com sua habilitação de formação e do que acha mais adequado para cada turma.

Currículo Mínimo 2013 – Arte

A partir da gestão de Wilson Risolia como Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro no final de 2010, a rede começou a passar por um complexo processo de transformação. Com o intuito principal de aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede, que em 2009 foi de 3,1 para o EF e 2,8 para o EM³, foi criado um plano estratégico de metas que abarca um sistema de Gestão Integrada da Escola (GIDE) e de aplicação de avaliações regulares no âmbito estadual conhecidas como SAERJ (Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro), associados a um plano de metas definido por escola que, se alcançadas acionam um sistema de bonificação aos professores e funcionários diretamente ligados aos alunos.

Com a intenção de auxiliar o trabalho docente no transcurso dessas modificações e “orientar, de forma clara e objetiva, os itens que não podem faltar no processo de ensino-aprendizagem, em cada disciplina, ano de escolaridade e bimestre” (Rio de Janeiro, 2013a, p. 2), foram criados os *Currículos Mínimos*. A intenção da SEEDUC ao utilizar a nomenclatura “mínimos” era de propor uma estrutura curricular básica a ser trabalhada por todos os professores – base essa que, na realidade, é a referência de conteúdos para a aplicação do SAERJ – permitindo que o professor incluía outras questões que julgar importantes.

O Currículo Mínimo visa estabelecer harmonia em uma rede de ensino múltipla e diversa, uma vez que propõe um ponto de partida mínimo - que precisa ainda ser elaborado e preenchido em cada escola, por cada professor, com aquilo que lhe é específico, peculiar ou lhe for apropriado (Rio de Janeiro, 2013a, p. 2).

Apesar de Artes não ser contemplada no SAERJ, a SEEDUC reformulou a proposta curricular da disciplina, destacando especialmente a necessidade de atender ao disposto na Lei nº 11.769 que prevê a música como conteúdo obrigatório desse componente curricular. Dessa forma, o novo documento passa a ser dividido por

³ Dados disponíveis no site < <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=1663769> > Acesso em 07 set 2016.

modalidades artísticas, com distribuição de habilidades e competências relacionadas a contextualizar, apreciar e experimentar/fazer por série e por bimestre. A parte referente à música possui a seguinte estrutura:

Tabela 1: Estrutura Curricular

6º ano/Ensino Fundamental	
Tema: Arte e suas matrizes	
Bimestre	Eixo temático
1º	Formação da Música Brasileira
2º	Matrizes Africanas
3º	Matrizes Indígenas
4º	Matrizes Europeias
7º ano/Ensino Fundamental	
Tema: Arte e História	
Bimestre	Eixo temático
1º	Parâmetros do Som: Altura e Duração
2º	Escultura como Corpo
3º	Música e Identidade Cultural
4º	Música Regional
8º ano/Ensino Fundamental	
Tema: Arte e Contemporaneidade	
Bimestre	Eixo temático
1º	Música e suas interfaces: a Bossa-Nova
2º	Música e suas interfaces: Jovem Guarda e Tropicália
3º	Música e suas interfaces: o Rock
4º	O popular e o erudito na MPB
9º ano/Ensino Fundamental	
Tema: Arte e Sociedade	
Bimestre	Eixo temático
1º	Música Urbana: o Choro
2º	Música Urbana: o Samba
3º	Música de protesto e crítica social

4º	Movimentos musicais urbanos
2ª série/Ensino Médio	
Tema: Arte, Cultura e Sociedade	
Bimestre	Eixo temático
1º	A Música e a propaganda
2º	A Música no universo da Arte
3º	Música e Tecnologia
4º	Música e produção artístico-cultural

Os temas definidos por série são os mesmos para Artes Visuais, Teatro, Dança e Música. Essa foi a estratégia usada para, de acordo com o documento “garantir a continuidade do processo de aprendizagem em Arte” (Rio de Janeiro, 2013a, p. 4), o que na realidade não acontece, pois os eixos temáticos e competências a serem atingidas são diferenciadas. Em relação ao conteúdo específico de música é possível perceber algumas fragmentações e eixos desconexos em uma mesma série. No 7º ano, por exemplo, cujo tema é Arte e História, sugere-se trabalhar no 1º bimestre *Parâmetros do Som: Altura e Duração*, sendo que os outros parâmetros não mais aparecem no documento.

A forma encontrada pela SEEDUC para atender à Lei 11.769 de 2008 foi inserir aspectos referentes à linguagem musical no currículo das outras modalidades artística. Por exemplo, no 1º bimestre do 7º ano do currículo previsto para Artes Visuais, consta como habilidades e competência do “Experimental/fazer”: “exercitar o fazer criativo partindo de um mesmo tema para perceber as várias formas de criação, tal como uma mesma música gravada por artistas diferentes” (Rio de Janeiro, 2013a, p. 9). No 3º bimestre da 2ª série do EM do currículo de Artes Cênica, também na proposta do eixo “Experimental/fazer”, é previsto “pesquisar e utilizar nas apresentações teatrais elementos presentes na música indígena e afro-brasileira” (Rio de Janeiro, 2013a, p. 41), supostamente atendendo também à Lei nº 11.645 também de 2008, que torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas brasileiras.

Essa estratégia foi confirmada por meio da Circular SEEDUC/SUPED nº 84/2013 de 19 de abril de 2013 que afirma que

cumprindo o Currículo Mínimo de sua linguagem específica, o professor de Artes continuará atendendo ao disposto na Lei Nº 11.769/2008, garantindo que os conteúdos de Música estejam presentes ao longo de toda a formação dos alunos da rede estadual de ensino (Rio de Janeiro, 2013b, s.p.).

Como não houve nenhuma orientação por parte do Ministério da Educação ou outras instâncias legisladoras para a efetivação do previsto na Lei nº 11.769, a estratégia adotada pela SEEDUC se torna legalmente válida, pois realmente traz conteúdos musicais para todos os anos do EF e para a 2ª série do EM. Afirma-se no texto introdutório que

procurou-se, neste documento, fugir à superespecialização que a formação específica do docente licenciado poderia acarretar, propondo competências e habilidades que permitam o exercício da interdisciplinaridade e a polifonia entre aquelas distintas linguagens e outras disciplinas da matriz curricular (Rio de Janeiro, 2013a, p. 3).

No entanto, é possível perceber que uma ideia de polivalência pode estar camuflada nessa proposta de interdisciplinaridade e integração de conteúdos.

Considerações Finais

A criação e efetivação de uma base curricular para a disciplina Artes na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro foi importante para sua consolidação enquanto componente curricular. A análise do processo empreendido nos últimos dez anos nos faz reconhecer que muitos avanços ocorreram entre a *Reorientação Curricular* de 2006 e o *Currículo Mínimo* atualmente em vigor.

No entanto, é preciso ainda estar atento para os rumos que o currículo e as determinações oficiais da SEEDUC irão tomar. A tão combatida prática polivalente pode estar retornando disfarçada em um discurso de realização de atividades interdisciplinares e de artes integradas. A Lei nº 11.769 trouxe a obrigatoriedade de conteúdos musicais no componente curricular Artes em todos os níveis da educação básica, o que já fez com que aspectos musicais fossem inseridos no currículo das outras modalidades artísticas.

Em 2 de maio de 2016, foi promulgada a Lei nº 13.278 que determina que artes visuais, dança, música e teatro são as linguagens que deverão constituir o componente curricular Artes, tendo os sistemas de ensino o prazo de cinco anos para implantarem as mudanças necessárias para o atendimento da lei, incluindo “a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação

básica” (Brasil, 2016). As entidades de classe e associações ligadas ao ensino artístico precisam acompanhar e participar ativamente do processo de implementação dessa lei. Se a SEEDUC usar a mesma estratégia aplicada na efetivação da Lei nº 11.769, é possível que tenhamos, em pouco tempo nas escolas cariocas, o retorno de uma proposta polivalente para o ensino artístico.

Referências

BRASIL. *Lei n. 13.278, de 02 de maio de 2016*. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de artes. Brasília, 2016.

CASTRO, Vanessa W. de. *A música nas escolas públicas do Rio de Janeiro*. Curitiba: Ed. Prismas, 2015.

RIO DE JANEIRO (Estado). *Reorientação Curricular: Linguagens e Códigos*. Secretaria de Estado de Educação: Rio de Janeiro, 2006a.

_____. *Proposta Curricular: um novo formato. Educação Artística*. Secretaria de Estado de Educação: Rio de Janeiro, 2010.

_____. *Currículo Mínimo 2013 Artes*. Secretaria de Estado de Educação: Rio de Janeiro, 2013a

_____. *Circular SEEDUC/SUPED nº 84/2013*. Declaração de cumprimento do Currículo Mínimo de Artes. Rio de Janeiro, 2013b.